



RESOLUÇÃO CMS/BH – 214/07

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 19/7/2007, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/1990, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o Parágrafo Único, do Artigo 198, da Constituição Federal de 1988 dispõe que o Sistema Único de Saúde será financiado nos termos do Artigo 195, da Constituição Federal, com orçamento da Seguridade Social, da União dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, além de outras fontes;

Considerando que o Artigo 36, da Lei Federal 8080, de 19/9/90, que normatiza que o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde será ascendente do nível local até o federal, ouvidos os órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades de política de saúde dos municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 29, de 13/9/2000, que altera os Artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao ato das disposições transitórias para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e da União;

Considerando que o Artigo 6º da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/64 determina que todas as receitas e despesas constarão na lei do orçamento pelo seus totais, vedadas quaisquer deduções;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Financiamento do CMS/BH, emitido em 16/7/2007.

Resolve:

Aprovar a peça orçamentária do Hospital Municipal Odilon Behrens para o exercício financeiro de 2008, nos seguintes valores e recomendação:

FONTE	VALOR
Recursos Próprios	41.107.000,00
Tesouro Municipal	81.755.400,00
União	3.930.000,00
Estado	50.000,00
Total Geral	126.842.400,00

1. Que seja mantido o valor percentual de 12,22% dos recursos do HOB.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2007.

ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

LPM

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX: 3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br